



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.312/2020

Publicado

em 02 / 03 / 2020

Defere pedido de licença prêmio por assiduidade a servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 130/2020, exarado nos autos do processo nº 000974/2020, opina pelo deferimento do pleito da servidora;

CONSIDERANDO, o atendimento aos requisitos dispostos na lei nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

CONSIDERANDO, que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela servidora **APARECIDA MALACARNI GOLTARA DONDONI**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 722.588 SGPC/ES, inscrita no CPF sob o nº 827.041.987-72, filha de João Goltara e Laurita Malacarni Goltara, residente no Córrego Paraíso, s/n, Zona Rural, Município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a **2ª licença prêmio** por assiduidade, prevista no artigo 92 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001, para o mês de **MARÇO/2020**, referente ao período aquisitivo de 2006/2011.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de março do ano de 2020.


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal